



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 443

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 443

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.539, de 04 de junho de 2018.

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
LEI MUNICIPAL N. 1.646, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei n. 1.646/97 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 16 membros, sendo:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Aliança;

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação da Agricultura Familiar, Formação, Educação, Comunicação e Cultura do Assentamento Simon Bolívar;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação Nova União do Assentamento Simon Bolívar;

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Lambari;

VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Sete de Abril;

VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Distrito de Macucos;

VIII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Bairro Gavanheri;

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do

Prefeito Municipal

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Getulina /SP, 04 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 443

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 2.704, DE 23 DE MAIO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	04.123.0003.2.014 – MAUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
133	12.365.0008.2.008 MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	500,00
143	12.365.0008.2.009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	0.01.00	500,00
99	12.361.0009.2.017 - MANUT. DO ENSINO FUND.	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	0.01.00	1.000,00
117	12.361.0009.2.044 - MANUT. DO ENSINO FUND.	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00	3.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
197	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	0.01.00	1.500,00
204	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00
208	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
211	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00	5.000,00
271	10.305.0019.2.037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	100,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
281	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. CIVIL	0.01.00	1.200,00
285	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
315	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	39.000,00
337	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	3.300,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 443

Página 4 de 5

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
350	08.244.0013.2053 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100,00
357	08.244.0013.2004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
TOTAL				76.300,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial da dotação abaixo e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 10.000,00

Excesso: R\$ 58.300,00

Anulação: R\$ 8.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
118	12.361.0009.2.044 MANUT. DO ENSINO FUND. - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	3.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
371	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	5.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 23 de maio de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 443

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Viamari Engenharia e Construções Eireli

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município

Valor: R\$-278.396,02

CAE: 4.4.90.51.00

Assinatura: 05/06/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Ata de Registro de Preços

ARP nº 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da Ata: Marcos André Leres dos Santos ME

Objeto: aquisição parcelada de pães

Valor: R\$-69.155,00

CAE: 3.3.90.30.07

Vigência: 12 meses

Assinatura: 05/06/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 022/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Objeto: Aquisição parcelada de pães num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Marcos André Leres dos Santos ME

Valor: R\$-69.155,00

CAE: 3.3.90.30.07

Assinatura: 05/06/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal